

PORTARIA Nº 183/2022/MTI

Dispõe sobre a nomeação gestor, fiscal e fiscal suplente de contrato administrativo titular e substituto, e dá outras providências.

O Diretor Presidente Interino da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Portaria nº 042/2021, que institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI;

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Gestor, o Fiscal e o Fiscal Suplente para acompanhar os contratos na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATADA	OBJETO	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
Contrato				
021/2022/MTI				
PRIME INFO		AGENOR	EVERTON	
SOLUCOES EM		DA SILVA	POMPEO	ALEX
TECNOLOGIA	Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática tipo Notebooks, conforme especificações técnicas e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2022/MTI e seus anexos.	SANTANA	DE	FELIPE
LTD.		JUNIOR	CAMPOS	HILLESRAIN
PROCESSO: MTI-		Matrícula	Matrícula	Matrícula
PRO-2022/01321		8759650	8759685	8757658
CNPJ:				
46.358.829/0001-61				

Parágrafo único. No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no art.1º desta Portaria o gestor e os fiscais atuarão em estrita observância a legislação atinente a matéria e as orientações da Controladoria Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da do dia 13 de setembro de 2022. Data de assinatura do contrato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 14 de setembro de 2022.

Cleberon Antônio Sávio Gomes

Diretor-Presidente Interino da MTI

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar